Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial

EDIÇÃO Nº 491 – ANO III - 06 Pág **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=PONTA GROSSA, st=PR, cn=MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
Dados: 2011.05.17 23:18:17 -03'00'

S U M Á R I O

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS..... 01
- DECRETOS..... 01
- PORTARIAS..... 02
- LICITAÇÕES..... 02
- CONTRATOS.....
- EDITAIS E ATOS RH..... 04
- DIVERSOS.....

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte 05
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS .....
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON .....
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS 05
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR .....

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

L E I S

L E I Nº 10.561, de 12/05/2011

Altera a Lei n. 2.380, de 08/07/1971, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2011 a partir do Projeto de Lei n. 048/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 2.380, de 08/07/1971, a qual dispõe sobre Integrar a Associação dos Municípios dos Campos Gerais, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 4º - O Município de Ponta Grossa contribuirá, mensalmente, com a Associação dos Municípios dos Campos Gerais, no valor equivalente a R$ 0,07 (sete centavos de real) por habitante do Município, observando-se o limite máximo de R$ 13.000,00 (treze mil reais). (NR)

§ 1º - O número de habitantes do Município será verificado aos dados atualizados e fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; (NR)

§ 2º - valor da contribuição mensal será atualizado anualmente, no mês de outubro, pelo IPC-IBGE ou por outro índice que venha a substituí-lo, passando a vigorar a partir de janeiro do ano subseqüente. (AC)

..."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 12 de maio de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.564, de 12/05/2011

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso do imóvel que menciona à Associação de Pais e Amigos do Karatê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2011 a partir do Projeto de Lei n. 069/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a natureza jurídica para bem dominial, da Área Institucional Quadra 2, situada no Loteamento Jardim Estrela do Lago, neste Município, com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área A: Área de terreno de forma irregular mede 72,57 metros de frente para a Rua Lagoa dos Bandeirantes; do lado direito de quem da rua olha mede 48,86 metros e faz esquina com a Rua Lagoa de Araruama; do lado esquerdo de quem da rua olha mede 112,74 metros e faz esquina com a Rua Lagoa Azul; fechando o perímetro com mede em três linha partindo do lado direto mede 40,59 metros, faz uma deflexão a direita em ângulo obtuso e mede mais 88,46 metros faz nova deflexão a esquerda e mede mais 5,43 metros, confrontando em toda a extensão com a Área Verde 01 de propriedade do Município de Ponta Grossa, totalizando a área de 3.599,88 m², registrado sob nº 38.754, 2º Registro de Imóveis.

Art. 2º. Consubstanciada a medida a que alude o art. 1º. desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso do referido imóvel à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ, inscrito no CNPJ sob n. 06.255.591/0001-24.

Art. 3º. A presente Concessão de Direito Real de Uso é procedida com a exclusiva finalidade de construção e instalação de sede própria da Associação de Pais e Amigos do Karatê.

Art. 4º. O imóvel concedido reverterá, automaticamente, ao Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, não for iniciada a construção a que se destina, ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou se ainda, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 12 de maio de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

D E C R E T O S

D E C R E T O Nº. 5.000, de 19/04/2011

Regulamenta a Lei nº 10.461/2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e instituições financeiras disponibilizarem guarda-volumes aos usuários e clientes, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 10.461, de 04/01/2010, considerando, ainda, o contido no protocolado nº 0320473/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Para os efeitos da Lei Municipal n° 10.461, de 04 de janeiro de 2011, as agências bancárias e as instituições financeiras localizadas no Município de Ponta Grossa, dotadas de portas com detector de metais, deverão disponibilizar unidades de guarda-volumes aos usuários e clientes, durante o expediente0bancário.

Art. 2º. As unidades de guarda-volumes deverão:

I. estar posicionadas junto ao local de acesso as agências bancárias ou instituições financeiras, anteriormente às portas com detector de metais;

II. ter chaves individuais que possam ficar com o usuário ou cliente enquanto o mesmo permanecer dentro das agências bancárias ou instituições financeiras;

III. corresponder ao número compatível com o fluxo de usuários e clientes de cada agência bancária ou instituição financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada agência bancária ou instituição financeira de que trata o artigo 1° deste decreto deverão disponibilizar unidades de guarda-volumes, obedecendo à proporção de 2% sobre o número de seus correntistas, respeitando os limites mínimos de 75 (setenta e cinco) e máximo de 250 (duzentos e cinqüenta) unidades de guarda-volumes.

Art. 3º. Os guarda-volumes dos quais trata a legislação objeto da presente regulamentação deverão ter como medida máxima de altura 1,94 metros. Deverão ainda, ter como medida mínima 1,52 metros de largura e 0,42 centímetros de profundidade, a ser dividido em módulos individuais a fim de comportar bens de uso individual como bolsas e pacotes.

Art. 4º. O descumprimento deste decreto acarretará aos infratores multa diária de 50 (cinqüenta) VR's (Valores de Referência) do Município.

Art. 5°. A fiscalização do cumprimento da Lei Municipal n. 10.461/2011, será realizada pela Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, órgão da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos.

Art. 6°. As agências bancárias e instituições financeiras deverão se adequar as exigências deste Decreto, no prazo previsto no artigo 5° da 10.461/2011, sob pena de aplicação da multa de que trata o art. 3° da Lei citada.

Art. 7º. As infrações às normas previstas neste Decreto e as demais normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em procedimento administrativo, conforme o REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS da Coordenadoria de Orientação e Proteção ao Consumidor – PROCON, aprovado pelo Decreto Municipal nº 589/01, e terá início mediante:

I. reclamação fundamentada do consumidor ou de seu representante legal;
II. ato de ofício, por escrito, praticado por agente competente;
III. auto de infração.

Art. 8º. A fiscalização será efetuada por agentes fiscais, oficialmente designados, devidamente credenciados mediante cédula de identificação fiscal, vinculados ao PROCON - PG.

Art. 9°. Serão consideradas infrações a falta de atendimento aos artigos 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 10.461, de 04/01/2011.

Art. 10. A inobservância das normas contidas na Lei Municipal nº 10.461/2011 constitui prática infrativa e sujeitará o infrator às penalidades prevista na Lei, que poderá ser aplicada pelo PROCON-PONTA GROSSA.

Art. 11. A multa de que trata o art. 4°, deste Decreto, reverterá para o Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor – FUNPROCON, criado pela Lei Municipal nº 5.087/1994, e será destinada ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor e com a modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor, após aprovação pelo Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor.

Art. 12. Aplicam-se às disposições deste Decreto, as normas e procedimentos administrativos constantes dos Decretos Municipais nº 587/01 e 589/01, bem como o disposto na Lei Municipal nº 5.087/94 e da Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das demais normas de Proteção ao Consumidor

Art. 13. O Processo Administrativo decorrente de auto de infração, de ato de ofício de autoridade competente ou de reclamação será instruído e julgado, por agente competente, na esfera de atribuição do PROCON – PONTA GROSSA.

Art. 14. O infrator poderá impugnar o processo administrativo, no prazo de 10 dias, contados processualmente de sua notificação, indicando em sua defesa:

I. autoridade julgadora a quem é dirigida;
II. a qualificação do impugnante;
III. as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
IV. as provas que lhe dão suporte.

Art. 15. quando o reclamado não impugnar o processo administrativo, no prazo legal, os fatos alegados reputar-se-ão como verdadeiros, sendo o fornecedor declarado revel.

Art. 16. O julgamento do processo administrativo atenderá ao disposto nas seções VII, VIII e IX do capítulo II, do Decreto 589/2001.

Art. 17.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 19 de abril de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

D E C R E T O N° 5.046, de 11/05/2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e tendo em vista o contido no protocolado n° 1310233/2011

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir,

Área: 393,09 m²

Proprietário: LAMATUS MADEIRAS LTDA

Situação: No terreno urbano, constituído pela área B s/nº, situado na Vila Maria Otília, bairro do Cará-Cará, neste Município, com área total de 47.188,64m2, constante da matrícula nº 47.446 da 1ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma área para Estação Elevatória de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Unidade Tipo 1A - Unidade residencial nº 203, com área útil de 43,72m², área real exclusiva de 49,22m², área real comum de 0,540m², área real total ou correspondente de 49,760m², com área de terreno ocupada pela unidade de 49,22m², área de terreno de uso exclusivo (destinada a jardim e quintal) de 260,98m², área de terreno de uso comum de 82,89m², área de terreno total de 393,09m², fração ideal do solo ocupado pela unidade de 0,00104, fração ideal de solo de uso exclusivo (destinado a jardim e quintal) de 0,00553; fração ideal de solo de uso comum de 0,00172, fração ideal de solo total de 0,00829.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à instituição de desapropriação Administrativa ou judicial para construção de Estação Elevatória de Esgoto no município de Ponta Grossa - Pr.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa ou judicial na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da desapropriação limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da desapropriação e Servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área.

Art. 5º. Fica reconhecida a instituição da desapropriação Administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para os fins indicados, compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei n. º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º. O ônus decorrente da implantação da Estação Elevatória de Esgoto na área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de maio de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

D E C R E T O N° 5.047, de 11/05/2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e tendo em vista o contido no protocolado n° 1310235/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir,

Área: 72,34 m²

Proprietário: MARIA SIQUEIRA

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº 5 (cinco), da quadra nº 22, bairro Uvaranas, neste Município, com área total de 469,95m2, constante da Transcrição nº 20.699 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Teixeira Macedo.

Da estação A, AZ 235º06'05" mediu-se 36,17m até a estação B.

Área: 31,62 m²

Proprietário: ROBERTO JOSÉ DRUCIAK

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº 3 (três), da quadra nº 125, bairro Jardim Paraíso, neste Município, com área total de 742,00m2, constante da Matrícula nº 25.926 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de partida foi estabelecido na estação E01, situada na divisa com a Rua Lauro F. Ribas, distante 4,39m do Lote nº 02, segue com a azimute de 343º17'56", medindo 15,81m pela área do Lote nº 03, até a estação E02, situada na divisa com o Lote nº 04, distante 12,41m da Rua Lauro F. Ribas, confrontando ambos os lados com a área do Lote nº 03.

Área: 39,86 m²

Proprietário: ROBERTO JOSÉ DRUCIAK

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº 4 (quatro), da quadra nº 125, bairro Jardim Paraíso, neste Município, com área total de 874,00m2, constante da Matrícula nº 25.927 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de partida foi estabelecido na estação E02, situada na divisa com o Lote nº 03, distante 12,41m da Rua Lauro F. Ribas, segue com a azimute de 343º17'56", medindo 9,12m pela área do Lote nº 04, até a estação E03, confrontando ambos os lados com a área do Lote nº 04, da estação E03, segue com a azimute de 357º22'36", medindo 10,81m pela área do Lote nº 04, até a estação E04, situada na divisa com o Lote nº 06, distante 26,17m da Rua Lauro F. Ribas, confrontando ambos os lados com a área do Lote nº 04.

Área: 32,32 m²

Proprietário: ROBERTO JOSÉ DRUCIAK

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº 5 (cinco), da quadra nº 125, bairro Jardim Paraíso, neste Município, com área total de 525,00m2, constante da Matrícula nº 25.928 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de partida foi estabelecido na estação E06, situada na divisa com o lote nº 06, distante 5,54m do Lote nº 07, segue com a azimute de 325º54'14", medindo 16,16m pela área do Lote nº 05, até a estação E07, situada

na divisa com o Lote nº 07, distante 22,55m da Avenida Décio Vergani, confrontando ambos os lados com a área do Lote nº 05.
Área: 22,34 m²
Proprietário: ROBERTO JOSÉ DRUCIAK
Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº 06 (seis), da quadra nº 125, bairro Jardim Paraíso, neste Município, com área total de 525,00m2, constante da Matrícula nº 25.929 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de partida foi estabelecido na estação E04, situada na divisa com o Lote nº 04, distante 26,17m da Rua Lauro F. Ribas, segue com a azimute de 357º22'36", medindo 10,54m pela área do Lote nº 06, até a estação E05, confrontando ambos os lados com a área do Lote nº 06, da estação E05, segue com a azimute de 325º54'14", medindo 0,63m pela área do Lote nº 06, até a estação E06, situada na divisa com o Lote nº 05, distante 5,54m do lote nº 08, confrontando ambos os lados com a área do Lote nº 06.
Área: 48,00 m²
Proprietário: ROBERTO JOSÉ DRUCIAK
Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº 07 (sete), da quadra nº 125, bairro Jardim Paraíso, neste Município, com área total de 525,00m2, constante da Matrícula nº 25.930 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de partida foi estabelecido na estação E07, situada na divisa com o lote nº 05, distante 14,95m do Lote nº 08, segue com a azimute de 325º54'14", medindo 24,00m pela área do Lote nº 07, até a estação E08, situada na divisa com a Avenida Décio Vergani, distante 5,78m do lote nº 09, confrontando ambos os lados com a área do Lote nº 07.
Os azimutes acima descritos referem-se ao Norte Magnético, e define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.
Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior, destina-se à instituição de servidão administrativa ou judicial de Redes Coletoras de esgoto no município de Ponta Grossa - Pr.
Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa ou judicial nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área.
Art. 5º. Fica reconhecida a instituição da servidão Administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para os fins indicados, compreendida no artigo 1º deste decreto.
Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei n. º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º. O ônus decorrente da implantação da Rede Coletora de Esgoto nas áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de maio de 2011.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.048, de 12/05/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 1250381/2011,
RESOLVE
Art. 1°. Dar ingresso a servidora JACQUELINE DE FATIMA LANDMANN CARRARO, matrícula n° 17.503, a partir do dia 06 de maio de 2011, ao emprego público de PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS -PERMANENTE, em virtude de aprovação em concurso público nº 002/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 12 de maio de 2011.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.056, de 17/05/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 1290243/2011,
RESOLVE
EXONERAR, a partir de 09 de maio de 2011, MARICELIA LARA MORAES, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de maio de 2011.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.026, 03/05/2011

Efetua a transferência de valores no total de R$ 389.321,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,
DECRETA
Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 389.321,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:
I. Ficam acrescidos os seguintes valores:
0200 – Governo Municipal
0201 – Gabinete do Prefeito
0412200182.010 – Manutenção das Ativ. Administrativas do Gabinete do Prefeito
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 63 R$ 3.000,00
0618200382.213 – Manutenção do FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
3390.39.00.0000 - Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 78 R$ 5.000,00
0400 – Secretaria Munic. de Admin. e Neg. Jurid
0405 – Departamento de Patrimônio
0412202202.021 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio – SMANJ
3390.39.00.0000 - Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 148 R$ 9.000,00
0700 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Pub.
0701 – Departamento Administrativo
0412200102.049 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos – SMOSP
3190.94.00.0000 – Inden. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 353 R$ 2.500,00
0702 – Departamento de Obras
2678201941.018 – Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01512 – Cr 388 R$ 49.500,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde
3190.16.00.0000 – Outr. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01303 – Cr 487 R$ 11.000,00
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB FIXO
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01495 – Cr 531 R$ 26.811,00
1030100552.205 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde Bucal
3390.39.00.0000 - Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01495 – Cr 567 R$ 500,00
1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01369 – Cr 592 R$ 244.000,00
1030200612.068 – Manutenção do Programa Brasil Sorridente
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01496 – Cr 610 R$ 5.000,00
1030300552.063 – Manutenção das Atividades da Farmácia Popular
3390.39.00.0000 - Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 31377 – Cr 665 R$ 10,00
1100 – Secretaria Munic. Esportes e Recreação
1102 – Departamento de Esportes
2781202112.117 – Manutenção das Atividades do Depto. de Esportes
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locom. – Rec. 01000 – Cr 1053 R$ 10.000,00
1200 – Secretaria Munic. Assistência Social
1201 – Gerência Administrativa – SMAS
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS
3190.94.00.0000 - Inden. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 1091 R$ 3.000,00
1204 – Gerência de Proteção Social Especial
0824300456.140 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial
339036.00.0000 - Outr.Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 1166 R$ 13.000,00
1600 – Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
1601 – Departamento Administrativo
1312200102.170 – Manutenção das Atividades da Secr. Mun. de Cultura e Turismo
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1360 R$ 3.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento
2901 – Departamento Administrativo
2312200102.186 – Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Abastecimento
3190.94.00.0000 - Inden. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 1734 R$ 4.000,00
II. Ficam reduzidos os seguintes valores:
0200 – Governo Municipal
0201 – Gabinete do Prefeito
0412200182.010 – Manutenção das Ativ. Administrativas do Gabinete do Prefeito
3390.39.00.0000 - Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 68 R$ 3.000,00
0618200382.213 – Manutenção do FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 77 R$ 5.000,00
0400 – Secretaria Munic. de Admin. e Neg. Jurid
0405 – Departamento de Patrimônio
0412202202.021 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio – SMANJ
3390.36.00.0000 - Outr.Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 147 R$ 2.000,00
3390.47.00.0000 – Obrig. Trib. e Contributivas – Rec. 01000 – Cr 149 R$ 7.000,00
0700 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Pub.
0701 – Departamento Administrativo
0412200102.049 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos – SMOSP
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 350 R$ 2.500,00
0702 – Departamento de Obras
2678201941.018 – Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município
4490.39.00.0000 - Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01512 – Cr 391 R$ 49.500,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde
3190.11.00.0000 - Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01303 – Cr 483 R$ 11.000,00
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB FIXO
3190.04.00.0000 – Cont. por Tempo Det. – Rec. 01495 – Cr 525 R$ 10.000,00
3190.94.00.0000 – Inden. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01495 – Cr 529 R$ 225,00
3390.32.00.0000–Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Grat.–Rec. 01495–Cr 532 R$ 1.586,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locom. – Rec. 01495 – Cr 533 R$ 10.000,00
3390.36.00.0000 - Outr.Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01495 – Cr 534 R$ 5.000,00
1030100552.205 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde Bucal
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01495 – Cr 563 R$ 500,00
1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS
3390.39.00.0000 - Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01369 – Cr 595 R$ 244.000,00
1030200612.068 – Manutenção do Programa Brasil Sorridente
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01496 – Cr 609 R$ 5.000,00
1030300552.063 – Manutenção das Atividades da Farmácia Popular
3390.36.00.0000 - Outr.Serv. Terc. – P. Física – Rec. 31377 – Cr 664 R$ 10,00
1100 – Secretaria Munic. Esportes e Recreação
1102 – Departamento de Esportes
2781202112.117 – Manutenção das Atividades do Depto. de Esportes
3390.39.00.0000 - Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1055 R$ 10.000,00
1200 – Secretaria Munic. Assistência Social
1201 – Gerência Administrativa – SMAS
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS
3190.11.00.0000 - Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1088 R$ 3.000,00
1204 – Gerência de Proteção Social Especial
0824300456.140 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1164 R$ 13.000,00
1600 – Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
1601 – Departamento Administrativo
1312200102.170 – Manutenção das Atividades da Secr. Mun. de Cultura e Turismo
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locom. – Rec. 01000 – Cr 1362 R$ 3.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento
2901 – Departamento Administrativo
2312200102.186 – Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Abastecimento
3190.11.00.0000 - Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1730 R$ 4.000,00
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2011.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de maio de 2011.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.059, de 17/05/2011

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.045,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010.
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), assim discriminado:
2300 – Autarquia Mun. de Trânsito e Transporte
2303 – Guarda Municipal de Ponta Grossa
0618200344.013 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal de PG
3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 01001 – Cr 1583 R$ 1.045,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:
2300 – Autarquia Mun. de Trânsito e Transporte
2303 – Guarda Municipal de Ponta Grossa
0618208998.861 – Despesas de Exercícios Anteriores
3190.92.00.0000 - Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 01001 – Cr 1585 R$ 500,00
3390.92.00.0000 - Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 01001 – Cr 1586 R$ 545,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de maio de 2011.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.264 de 12/05/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 0750490 de 16/03/2011,
RESOLVE
INCLUIR para compor a Comissão de Sindicância designada pela Portaria 5.905/2011, a servidor VLADIMIR LUCAS NARLOCH em substituição à servidora ANGELA APARECIDA GASPARELLO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 12 de maio de 2011.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma Eletrônica nº 250/2011
Data: 31/05/2011
Horário: 13:00 horas
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios(suco em pó) para atender as necessidades da Unidade de Produção de Alimentos(UPA) da Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS)
Valor máximo: R$ 29.330,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 1202 8 244 47 2 127 339030079900
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br
Este certame será operacionalizado pela Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, através do site www.bll.org.br
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 17 de maio de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma Eletrônica nº 251/2011
Data: 01/06/2011
Horário: 13:00 horas
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios(farinha pré-mistura) para atender as necessidades da Unidade de Produção de Alimentos(UPA) da Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS)
Valor máximo: R$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária: 1202 8 244 47 2 127 339030079900
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br
Este certame será operacionalizado pela Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, através do site www.bll.org.br
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 17 de maio de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 252/2011

Data: 02/06/2011
Horário: 13:00 horas
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios(mortadela tubular) para atender as necessidades da Unidade de Produção de Alimentos(UPA) da Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS)
Valor máximo: R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 1202 8 244 47 2 127 339030079900
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br
Este certame será operacionalizado pela Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, através do site www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 17 de maio de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 253/2011

Data: 03/06/2011
Horário: 13:00 horas
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios(antiespumante líquido) para atender as necessidades da Unidade de Produção de Alimentos(UPA) da Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS)
Valor máximo: R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 1202 8 244 47 2 127 339030079900
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br
Este certame será operacionalizado pela Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, através do site www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 17 de maio de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 254/2011

Data: 06/06/2011
Horário: 13:00 horas
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios(essência para leite de soja) para atender as necessidades da Unidade de Produção de Alimentos(UPA) da Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS)
Valor máximo: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 1202 8 244 47 2 127 339030079900
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br
Este certame será operacionalizado pela Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, através do site www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 17 de maio de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 256/2011

Data: 31/05/11
Horário: 14:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A UNIDADE CULTURAL DE DANÇA E FOLCLORE SMCT
Valor máximo: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
1606 13 391 220 2 178 339039160000
Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 17 de Maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Resultado Pregão: 124 Proc: 222 Ata: 44
Data do Pregão:06/04/11 Validade da ATA: 18/05/2011 até 18/05/2012

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
9026	A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	(41) 3327-4333	
email	licitação@aptortelli.com.br		

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit
11	110,00	unid	reanimimador pulmonar manual para uso infantil (Ambú) com balão auto inflamavel em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio com 1 máscara com bojo transparente e coxim em silicone./PROTEC	120,00

Ata: 45
Pregão: 124 Proc: 222
Data do Pregão:06/04/11 Validade da ATA: 18/05/2011 até 18/05/2012

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
10381	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA.	43 3356 5001	
email	cirurgicabiomedica@hotmail.com		

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	250,00	RL	Malha tubular rolo 10 cm x 20 m /POLARFIX	3,85
8	3.000,00	CX	Máscara cirurgica descartável com tiras e clips metálico para ajuste nasal. caixa com 50 unidades / PROTDESC	3,63
9	2.000,00	RL	papel grau cirurgico 60g/m² para esterelização. rolo com 60 cm de largura X 100 metros./POLARFIX	60,00
16	11.000,00	UNID	recipiente para coleta de resíduos de serviços de saúde e material perfurocortante, rígido; impermeável, resistente a perfurações, constituido de polipropileno grau medicona cor amarela translúcida, projetado de forma a permitir autoclavagem e incineração em conformidade com NR 32, dotado de tampa e bocal que evita o contato e o retorno do material descartado com sobretampa de fechamento seguro livre de vazamento . apresenta o simbolo internacional normatizado para material infectante e linha demarcatprio de enchimento assim como demais identificações e adevertências na cor preta impressa de tinta atoxica e apirogênica. capacidade para 7 L. /SAFE-PACK	1,63
17	6.000,00	UNID	recipiente para coleta de resíduos de serviços de saúde e material perfurocortante, rígido; impermeável, resistente a perfurações, constituido de polipropileno grau medicona cor amarela translúcida, projetado de forma a permitir autoclavagem e incineração em conformidade com NR 32, dotado de tampa e bocal que evita o contato e o retorno do material descartado com sobretampa de fechamento seguro livre de vazamento . apresenta o simbolo internacional normatizado para material infectante e linha demarcatprio de enchimento assim como demais identificações e adevertências na cor preta impressa de tinta atoxica e apirogênica. capacidade para 13 L. /SAFE-PACK	2,27

continua...

Ata: 46
Pregão: 124 Proc: 222
Data do Pregão:06/04/11 Validade da ATA: 18/05/2011 até 18/05/12

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
10512	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA	41 3059 1901	
email	cirurgicabramed@cirurgicabramed.com.br		

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	29.000,00	UND	fralda descartável infantil media com barreira antivazamento. Formato anatômico de cintura ajustável, dotado de recortes nas pernas, com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas com as bordas inidas entre si fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, Ser isenta de substâncias ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície uniforme. Livre de empelotamento ou qualquer defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com esessira, flexibilidade e resistência adequada, ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas abre/fecha, que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Para crianças com peso de 5 a 10 kg./MARDAN	0,2501
3	12.000,00	UND	fralda descartável infantil media com barreira antivazamento. Formato anatômico de cintura ajustável, dotado de recortes nas pernas, com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas com as bordas inidas entre si fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, Ser isenta de substâncias ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície uniforme. Livre de empelotamento ou qualquer defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com esessira, flexibilidade e resistência adequada, ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas abre/fecha, que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Para crianças com peso de até 5 kg./MARDAN	0,2510
7	2.500,00	CX	máscara cirúrgica descartável com elástico, caixa com 50 unidades/TKL/JIANGXI	3,3890
13	350.000,00	UND	seringa descartável para insulina, capacidade 1 ml, de acordo com a NR32. SHANGHAI KINDLY	1,72

Ata: 47
Pregão: 124 Proc: 222
Data do Pregão:06/04/11 Validade da ATA: 18/05/11 até 18/05/12

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8153	LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA.	41 3302 9070	
email	laborsyscwb@laborsys.com.br		

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	200.000,00	unid	fita reagente para teste de glicemia em aperelhos para leitura da glicemia(glicosímetros), com faixa de leitura entre 10 mg/dl à 600 mg/dl e permitir verificação da glicemia em crianças, adultos e gestante em sangue venoso ou arterial. comodato 15 aparelhos incluido manutenção dos aparelhos inclusive troca de pilhas./BAYER CONTOUR	0,3399

Ata: 48
Pregão: 124 Proc: 222
Data do Pregão:06/04/11 Validade da ATA: 18/05/11 até 18/05/12

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
9177	MEDICAL VENDAS LTDA	41 3327-9173	
email	medical@medicalprodutos.combr		

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
10	160,00	unid	reanimimador pulmonar manual para uso adulto (Ambú) com balão auto inflamavel em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio com 1 máscara com bojo transparente e coxim em silicone./PROTEC	86,00
12	200,00	unid	reanimimador pulmonar manual para uso neo-nato (Ambú) com balão auto inflamavel em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio com 1 máscara com bojo transparente e coxim em silicone./PROTEC	115,00

Ata: 49
Pregão: 124 Proc: 222
Data do Pregão:06/04/11 Validade da ATA: 18/05/2011 até 18/05/2012

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
7993	STARMED ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	41 3246 8798	0
email	star.med@terra.com.br		

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	4.300,00	cx	luva de procedimento tamanho G, confeccionada em látex. caixa com 100 unid./NUGARD	12,00
14	80,00	UND	tubo capilar sem heparina / GLASSCYTO	5,20
15	2.000,00	UND	Vaselina liquida para uso hospitalar - 1 litro / RICIE	9,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 108/2011

Objeto e finalidade: Contratação de acesso à Internet, com garantia de Banda, com velocidade de 50Mbps no backbone de acesso à Internet, centralizado em um unico ponto de acesso convergente, na Administração da Rede Centro Administrativo do Municipio de Ponta Grossa, conforme o disposto do protocolado 0350138/2011.

Contratado:	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
12,00	SVÇ	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	acesso à Internet, com garantia de Banda, com velocidade de 50Mbps no backbone de acesso à Internet, centralizado em um unico ponto de acesso convergente, na Administração da Rede Centro Administrativo do Municipio de Ponta Grossa
Valor:	R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)		
Prazo:	12 meses		

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4622	339039970000	GOVERNO MUNICIPAL	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93-17/05/11 –
PEDRO WOSGRAU FILHO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE Nº107

Objeto - Contratação de empresa para prestação de Serviço de Iluminação na Cerimônia de Abertura dos XXVII Jogos Estudantis Municipais.

Órgão Solicitante	SECRETARIA MUNIC. ESPORTES E RECREAÇÃO

Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total do Item
Locação e serviços de iluminação.	1,00	1.400,00	1.400,00

Fornecedor	Valor Total
ADRIANA CORREA DE ANDRADE	1.400,00

AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO 236/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o ESCLARECIMENTO para realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão 236/2011

Aos possíveis interessados em participar do referido Pregão, esclarecemos que:

Onde se lia:

3	SEMI-PORTICO OCTOGONAL CÔNICO ENRUECIDO TIPO I. Coluna composta cônica octogonal, com braço projetado para sustentação de semáforos de rua e de placas 2,0 x 1,0 m, constituída de: Coluna cônica, constituída em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, altura útil com 4200 mm e 5000 mm fora do solo e 1000 mm engastado ao solo, com 2 aletas anti-giro de dimensões 100 x 200 x 3/16"; diâmetro do topo da coluna com 123 mm e da base com 187 mm tipo octogonal com 08 faces, formando um desenvolvimento cônico constante de 2,6%. Possui caixa quadrada soldada ao topo em chapa de aço 150 x 180 mm, com 4 furos rosqueados de ½" mm, para fixação de braço projetado e furo central de diâmetro 50 mm para passagem de fiação; possui janela de inspeção de diâmetro 65 mm a 800 mm da base para entrada de fiação e furo de diâmetro de 25 mm a 1000 mm do topo Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 3000 / 4000 / 5000 mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro ½" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico octogonal da base até 3000mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal.O conjunto coluna e braço deverão ser calculados para resistir a um esforço vertical de até 110 kg na ponta do braço e resistir a ventos de até 100 km/h. A proponente deverá apresentar carta de garantia de fornecimento do fabricante dos Semi-Pórticos especificado em quantidade e qualidade exigida no edital, juntamente com o calculo técnico de engenharia mecânica, com ART junto ao CREA.	PÇ	59	R$2.465,00	R$145.435,00

Leia-se:

3	SEMI-PORTICO CÔNICO ENRUECIDO TIPO I. Coluna composta cônica octogonal, com braço projetado para sustentação de semáforos de rua e de placas 2,0 x 1,0 m, constituída de: Coluna cônica, constituída em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, altura útil com 4200 mm e 5000 mm fora do solo e 1000 mm engastado ao solo, com 2 aletas anti-giro de dimensões 100 x 200 x 3/16"; diâmetro do topo da coluna com 123 mm e da base com 187 mm tipo octogonal com 08 faces, formando um desenvolvimento cônico constante de 2,6%. Possui caixa quadrada soldada ao topo em chapa de aço 150 x 180 mm, com 4 furos rosqueados de ½" mm, para fixação de braço projetado e furo central de diâmetro 50 mm para passagem de fiação; possui janela de inspeção de diâmetro 65 mm a 800 mm da base para entrada de fiação e furo de diâmetro de 25 mm a 1000 mm do topo Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 3000 /4000 / 5000 mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro ½" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico da base até 3000mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. O conjunto coluna e braço deverão ser calculados para resistir a um esforço vertical de até 110 kg na ponta do braço e resistir a ventos de até 100 km/h. A proponente deverá apresentar carta de garantia de fornecimento do fabricante dos Semi-Pórticos especificado em quantidade e qualidade exigida no edital, juntamente com o calculo técnico de engenharia mecânica, com ART junto ao CREA.	PÇ	59	R$2.465,00	R$145.435,00

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Eliana Delezuk Inglez
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 255/2011

Data: 30/05/2011
Horário: 08:00 horas
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Conjunto Impermeável) para suprir as necessidades do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas em Edital.
Valor máximo: R$ 1.749,00 (mil setecentos e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
0802 10 302 61 2 70 339030280000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 17 de Maio de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 257/2011

Data: 31/05/2011
Horário: 08:00 horas
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Teste Urease/ Agulhas/ Tira Reagente) para suprir as necessidades dos Dpt^{o}s de Gerência de Farmácia, SAMU e Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas por Lotes em Edital.
Valor máximo: R$ 28.067,40 (vinte e oito mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
0802 10 303 64 2 73 339032030000
0802 10 302 58 2 67 339030110000
0802 10 302 61 2 70 339030360000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 17 de Maio de 2011.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA n º 220/2011

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios(carnes) para atender as necessidades dos seguintes programas: Formando Cidadão, Adolescente Aprendiz, AABB Comunidade e NICA Sabará, da Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS)
VENCEDOR: Eliane Maria Mendes da Luz - EPP
LOTE 01 – Valor Total R$ 38.068,41
Pregoeiro: João Gualberto Corrêa Junior
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO nº 205/2011

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados comprovadamente na área de segurança e vigilância eletrônica, para instalação de equipamentos de alarme monitorado com serviço de apoio tático móvel 24 horas ininterruptas e via GPRS, bem como, instalação de sistema de circuito fechado de TV e transmissão de dados para a Secretaria Municipal de Educação.
Vencedor: ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Valor: R$ 28.407,00
Pregoeira: Eliane de Freitas
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO N. 224/2011

O MUNICIPIO DE PONTA GROSSA/PR informa que o edital do Pregão n. 224/2011 (Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados e continuados de limpeza, asseio, copa e conservação predial, compreendendo mão de obra de serviços de zeladoria e copa para todas as dependências (internas e externas) do Paço Municipal, e anexo onde está instalada a Junta de Serviço Militar, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material (pape higiênico de boa qualidade, álcool gel, sabonete liquido, papel toalha de boa qualidade, copos descartáveis para água e café, etc), fica suspenso, para adequação nos seu projeto básico, sendo publicada nova data de abertura.
Ponta Grossa, 17 de maio de 2011.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

EDITAIS E ATOS RH

COMUNICADO N.º 04
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011
EMPREGOS PÚBLICOS: MÉDICO DA FAMÍLIA
ENFERMEIRO
ENFERMEIRO PLANTONISTA

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que em virtude da conferência dos títulos apresentados, conforme item 5.41 do Edital de Regulamentação, o resultado final será divulgado no dia 20 de maio.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 17 de maio de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Assistência Social,

C O N V O C A

Nome do Candidato	Emprego Público	Classificação
Douglas Schoenberger Filho	Educador Social Masculino	9ª

Candidato aprovado no Concurso Público nº 004/2010, a comparecer até o dia 24 de maio de 2011, das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 17 de maio de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Assistência Social,

C O N V O C A

Nome do Candidato	Emprego Público	Classificação
Robson Oliveira da Silva	Educador Social Masculino	8ª

Candidato aprovado no Concurso Público nº 004/2010, a comparecer até o dia 24 de maio de 2011, das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 17 de maio de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
TESTE SELETIVO Nº 001/2007 - CRAS

NOME DO CANDIDATO	R.G.	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ADMISSÃO	EMPREGO PÚBLICO	CLASS.
PATRICIA APARECIDA DIVALDIN	67043588	29/01/1977	16/05/2011	CRAS-ASSISTENTE SOCIAL	042
ELIZANGELA MARIA ZAPORA	69108687	13/08/1977	17/05/2011	CRAS-ASSISTENTE SOCIAL	043
EVERTON NOCERA MERCER	101281655	30/04/1987	03/05/2011	CRAS-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	034
CLAIR MARIA FERREIRA KOSOFSKI	58082350	28/12/1965	06/05/2011	CRAS-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	037
TATIANA REGINA SOTHER	54527225	25/02/1975	13/05/2011	CRAS-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	039
ELISANGELA KLIMIONT DE RAMOS	58606375	11/10/1972	17/05/2011	CRAS-SERVENTE	027

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, 17 DE MAIO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 18/05/2011 SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DOS VEREADORES MARCIO SCHIRLO E MAURÍCIO SILVA
PROJETO DE LEI Nº 332/10 – Autoriza distribuição gratuita de sinal de internet no âmbito municipal e dá outras providências.
EMENDA MODIFICATIVA (Vereadores Marcio Schirlo, Julio Küller e Maurício Silva)
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPAPICT - Favorável
CECEC - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 26/11 – Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a promover fomento agrícola e pecuário, conforme especifica.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 42/11 – Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 9.010.000,00 e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 55/11 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 9.010.000,00 e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 76/11 – Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona à Associação de Moradores do Dom Bosco.

DO VEREADOR VALFREDO LACO DZAZIO
PROJETO DE LEI Nº 81/11 – Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE PONTA GROSSA – APANPG, com sede nesta cidade.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DOS VEREADORES GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA, JULIO KÜLER, ALYSSON ZAMPIERI, VALFREDO LACO DZAZIO E PASCOAL ADURA
PROJETO DE LEI Nº 67/11 – Dispõe sobre a instalação, operação e sinalização dos aparelhos, equipamentos ou quaisquer outros meios tecnológicos medidores de velocidade, fixos e estáticos, nas vias urbanas do Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação
COSPAPICT - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DA VEREADORA PROFESSORA ANA MARIA
PROJETO DE LEI Nº 78/11 – Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora GLEISI HELENA HOFFMANN.
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECEC - Pela aprovação

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 108/11 –Declara a Utilidade Pública da Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Paulo Cunha Nascimento.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECEC - Pela aprovação

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 17 de maio de 2.011.

Ver. MAURÍCIO SILVA
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2008 – AMTT para o emprego público de ORIENTADOR DE TRÂNSITO, a comparecerem no dia **19 de maio de 2011**, às 14:00 horas nas dependências da AMTT, sito a Rua: Dr. Colares, 750 para a etapa DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL, conforme edital.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON RODRIGUES	40
ARAMIS PONTES	41

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Ponta Grossa, 17 de maio de 2011.

Edimir José de Paula
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011

OBJETO: Revisão com troca de peças em veículo oficial (Celta Life 1.0 – ATN 0968) da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: óleo p/ motor SAE, anel vedador, filtro de combustível, filtro CJ.
VALOR TOTAL: R$ 121,87 (cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).
PAGAMENTO: 15 dias após realização dos serviços.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até 05 dias após recebimento da nota de empenho.
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1160326/2011 PARECER nº 089/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
* 23.03.0618200344.013000 Manutenção GM
3.3.90.30.00.0000 Mat. Consumo Fonte 1001.

Ponta Grossa, 13 de maio de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
RESULTADO PREGÃO 016/2011

ORGÃO: Autarquia Municipal de Transito e Transporte
OBJETO: Aquisição/instalação de grade de segurança para a Autarquia Municipal de Transito e Transporte.
LOTE ÚNICO: Deserto
Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

---

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2011

OBJETO: Revisão com troca de peças em veículo oficial (Celta Life 1.0 – ATN 0965) da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: óleo p/ motor SAE, anel vedador, filtro de combustível, filtro CJ.
VALOR TOTAL: R$ 121,87 (cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).
PAGAMENTO: 15 dias após realização dos serviços.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até 05 dias após recebimento da nota de empenho.
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1160330/2011 PARECER nº 088/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
* 23.03.0618200344.013000 Manutenção GM
3.3.90.30.00.0000 Mat. Consumo Fonte 1001.

Ponta Grossa, 13 de maio de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÕNICO Nº023/2011

ABERTURA: 31/05/2011 HORÁRIO: 13:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.
VALOR TOTAL: R$ 12.618,10 (doze mil seiscentos e dezoito reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.0412200104.010000 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo Fonte 1001

23.04.2678201474.015000 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de P. Grossa
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo Fonte 1021

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto á Autarquia Municipal de Transito e transportes, sito a rua Dr. Colares, 750, no horário das 12:00 as 18:00 horas, fone/fax (42) 3901-4012, ou pelo site WWW.pontagrossa.pr.gov.br, opção licitação AMTT.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2011

CARONA SRP – ATA 136/2010 – CONTRATO Nº 760/10 – Prefeitura de Ponta Grossa

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza realizada através de Carona junto a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Sistema de Registro de Preços - ATA 136/2010 – CONTRATO Nº 760/10.
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
CONTRATADO: LENINE TONIOLO.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: 05 gl cera em pasta Marca Polissol (item 06 – R$ 91,20 unit.); 150 und desodorante sanitário Marca Sanibril (item 21 – R$ 0,45 unit.); 30 frc lustra móveis Marca Lustrax (item 47 – R$ 1,15 unit.); 1.000 und pano de chão Marca Martins (item 53 – R$ 1,49 unit.); 12 gl removedor de sujeiras Marca Superclean (item 60 – R$ 8,50 unit.); 100 gl sabonete líquido Marca Leve Liss (item 68 – R$ 7,20 unit.); 1.200 und esponja de fibra Marca British (item 97 – R$ 0,22 unit.)
VALOR TOTAL: R$ 3.134,00 (três mil, cento e trinta e quatro reais).
PAGAMENTO: conforme Ata/Contrato.
FUNDAMENTO: Art. 15, II da Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.991/08.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0700434/11 e 0890361/11 PARECER: 094/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
* 23.01.0412200104.01000 Manutenção DA
3.3.90.30.00.0000 Consumo Fonte: 1001
* 23.04.2678201474.015000 Manutenção Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00.0000 Consumo Fonte: 1021
Ponta Grossa, 17 de maio de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2011

CARONA SRP – ATA 138/2010 – CONTRATO Nº 762/10 – Prefeitura de Ponta Grossa
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza realizada através de Carona junto a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Sistema de Registro de Preços - ATA 138/2010 – CONTRATO Nº 762/10.
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
CONTRATADO: N.W. DYBAX.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: 1.400 lt água sanitária Marca Desolar (item 01 – R$ 0,72 unit.); 220 gl desinfetante Marca Belga (item 20 – R$ 4,10); 150 und sabão em pó Marca Belga (item 66 – R$ 3,19).
VALOR TOTAL: R$ 2.388,50 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).
PAGAMENTO: conforme Ata/Contrato.
FUNDAMENTO: Art. 15, II da Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.991/08.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0700434/11 e 0890366/11 PARECER: 094/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
* 23.01.0412200104.01000 Manutenção DA
3.3.90.30.00.0000 Consumo Fonte: 1001
* 23.04.2678201474.015000 Manutenção Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00.0000 Consumo Fonte: 1021
Ponta Grossa, 17 de maio de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2011

CARONA SRP – ATA 137/2010 – CONTRATO Nº 761/10 – Prefeitura de Ponta Grossa

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza realizada através de Carona junto a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Sistema de Registro de Preços - ATA 137/2010 – CONTRATO Nº 761/10.
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
CONTRATADO: LOGVEM COMERCIAL LTDA.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: 10 und espanador Marca Perovinha (item 35 – R$ 5,00 unit.); 10 und pá para lixo Marca Perovinha (item 51 – R$ 1,80 unit.); 150 und pano de prato (item 55 – R$ 1,06 unit.); 100 frd papel higiênico Marca Delicate (item 57 – R$ 13,80 unit.); 30 und rodo de espuma Marca Perovinha (item 64 – R$ 6,00 unit.); 40 und sabonete em barra Marca NIPS (item 67 – R$ 0,47 unit.)
VALOR TOTAL: R$ 1.805,80 (um mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: conforme Ata/Contrato.
FUNDAMENTO: Art. 15, II da Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.991/08.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0700434/11, 0890372/11 e 1020389/11
PARECER: 094/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
* 23.01.0412200104.01000 Manutenção DA
3.3.90.30.00.0000 Consumo Fonte: 1001
* 23.04.2678201474.015000 Manutenção Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00.0000 Consumo Fonte: 1021

Ponta Grossa, 17 de maio de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2011

CARONA SRP – ATA 135/2010 – CONTRATO Nº 759/10 – Prefeitura de Ponta Grossa

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza realizada através de Carona junto a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Sistema de Registro de Preços - ATA 135/2010 – CONTRATO Nº 759/10.
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
CONTRATADO: G.L.S ANFELICE DESCARTÁVEIS.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: 800 cx papel higiênico em rolo Marca Itapel (item 56 – R$ 23,79 unit.); 3.600 pct papel toalha interfolha Marca Star Paper (item 58 – R$ 4,09 unit.).
VALOR TOTAL: R$ 33.756,00 (trinta e três mil, setecentos e cinqüenta e seis reais).
PAGAMENTO: conforme Ata/Contrato.
FUNDAMENTO: Art. 15, II da Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.991/08.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0700434/11 e 0890376/11 PARECER: 094/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
* 23.01.0412200104.01000 Manutenção DA
3.3.90.30.00.0000 Consumo Fonte: 1001
* 23.04.2678201474.015000 Manutenção Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00.0000 Consumo Fonte: 1021

Ponta Grossa, 17 de maio de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2011

CARONA SRP – ATA 134/2010 – CONTRATO Nº 758/10 – Prefeitura de Ponta Grossa

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza realizada através de Carona junto a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Sistema de Registro de Preços - ATA 134/2010 – CONTRATO Nº 758/10.
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
CONTRATADO: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: 20 lt álcool gel Marca Radan (item 04 – R$ 3,32 unit.); 20 und cesto de lixo Marca Tritec (item 10 – R$ 6,49 unit.); 03 mund desuntupidor Marca Colombina (item 19 – R$ 1,92 unit.); 70 gl detergente líquido Marca Radan (item 24 – R$ 5,09 unit.); 70 frd lã de aço Marca Astro (item 41 – R$ 8,39 unit.); 120 frc limpador instantaneo Marca Claralux (item 45 – R$ 1,95 unit.); 05 und mangueira Marca Gunelug (item 48 – R$ 25,00 unit.); 10 pct saco plástico Marca Nekplast (item 75 – R$ 11,78 unit.); 06 pct saco plástico Marca Nekplast (item 76 – R$ 6,79 unit.); 100 frc sapólio Marca Perfect Clean (item 78 – R$ 1,48 unit.); 01 gl emulsão aquosa Marca Karina (item 95 – R$ 230,00 unit.)
VALOR TOTAL: R$ 2.041,10 (dois mil, quarenta e um reais e dez centavos).
PAGAMENTO: conforme Ata/Contrato.
FUNDAMENTO: Art. 15, II da Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.991/08.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0700434/11 e 0890386/11 PARECER: 094/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
* 23.01.0412200104.01000 Manutenção DA
3.3.90.30.00.0000 Consumo Fonte: 1001
* 23.04.2678201474.015000 Manutenção Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00.0000 Consumo Fonte: 1021

Ponta Grossa, 17 de maio de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Companhia Pontagrossense de Serviços
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente

C O N V O C A

O candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público nº 001/2009** promovido pela CPS a comparecer até o dia 24 de Maio de 2011, no horário das 13:30 hs às 17:30 hs, no Departamento de Recursos Humanos da Companhia sito à Avenida Visconde de Taunay, 794, para confirmar a aceitação da vaga.

Cargo	Nome	Colocação
Técnico Segurança do Trabalho	Dagner Antonio Ramos	3º

(*) Convocação conforme **Lei 8.112** (11/12/1990)

O não comparecimento até a data aprazada, caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público. Na oportunidade, será informada documentação a ser entregue para admissão e exames médicos a serem realizados.

Ponta Grossa, 17 de Maio de 2011

Eng. Cezar Magnus Busch
Diretor Administrativo e Financeiro

PARANÁ
15 DE SETEMBRO DE 1823
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA